

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1012**

*de 13 de dezembro de 2000*

### **DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.*

#### **I - DO ORÇAMENTO ANUAL**

**Art. 1º..** *Ficam aprovadas as atualizações dos valores constantes do Orçamento do Plano Plurianual de Investimentos, em decorrência de modificações efetuadas no Orçamento para o exercício do ano 2001.*

**Art. 2º..** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.*

*DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1012/2000 - 13 de dezembro de 2000*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*